

Processo nº 903144/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de livros Projetos “VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE” estudos regionais de história e geografia do ensino fundamental anos iniciais e anos finais da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer do Município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Av. Oliveira Paiva, n.º 1600, Sala 5, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE – CEP: 60.822-130.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I / Lei nº 9.394/96

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por meio da Superintendência Pedagógica visando uma melhor aprendizagem em relação à História e Geografia do município, com a aquisição do livro “Várzea Grande Cidade da Gente - Estudos Regionais” que traz uma proposta didática de conhecimento mais profundo em relação a nossa cidade nas áreas de História e Geografia, pois história está mostrada de forma mais dinâmica e de melhor aprendizagem para nossos alunos e todos aqueles envolvidos direta e indiretamente. A proposta é educativa perpassa os muros da escola e atinge toda comunidade do município de Várzea Grande, fazendo-os participar da vida estudantil de seus filhos de forma mais agradável possível, pois a Coleção Várzea Grande “Cidade da Gente” faz esse elo entre família x escola. Além de envolver esses dois fatores a aprendizagem da História e Geografia de Várzea Grande se torna mais agradável e resgata muitas histórias que mesmo sem querer ficam esquecidas no tempo.

Para que nossa história não fique perdida no tempo, é necessário o resgate de momentos vividos por pessoas desde o início do município, pois o tempo muda, mas a história de nosso município continua a mesma e eternizar esses momentos em um único livro nos faz pensar na qualidade do ensino, como também na qualidade da aprendizagem, facilitando assim a vida de nossos educadores e de nossos alunos.

Nesse livro, ou seja, nessa Coleção “Cidade da Gente”, os alunos terão momentos ricos de aprendizagem, sendo conhecedores com mais profundidade de seu município e os professores, além de aprofundarem seus conhecimentos serão um elo de repasse dessa história de forma lúdica, agradável, diversificada e produtiva.

Ainda de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96 – no seu artigo 26, enfatiza que a parte diversificada dos currículos do ensino fundamental e médio deve observar as características regionais e locais da sociedade e da cultura, o que abre espaço para a construção de uma proposta de ensino de História Local voltada para a divulgação do acervo cultural dos municípios e estados.

Seu campo de ação é fundamental para o resgate histórico de culturas, por exemplo, que não fazem o uso da escrita, como no caso de algumas populações indígenas, as quais apresentam culturas peculiares.

O que se propõe com essa nova perspectiva da História é a resignificação do olhar do educando, através da sua problematização afim de que perceba o seu entorno como construído historicamente e que, portanto, como agente histórico, suas escolhas constituem uma construção histórica.

Dentro dessa discussão podemos observar de forma favorável ao dever da escola e principalmente, do ensino de História em dar sua contribuição para a formação de pessoas que realmente venham a se tornar agentes históricos, cidadãos (ao longo da história o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão), e não apenas reprodutores de uma realidade vigente, mas, transformadores desta mesma realidade.

O ensinar História é exclusivamente trabalhar com a cidadania em diferentes tempos e espaço. Ensinar alunos e alunas a pensar criticamente, questionando a cultura de massas que lhes é transmitida gratuitamente, é um dever da escola enquanto instituição de ensino, portanto a formação ética, moral e de consciência política, vem à frente de uma formação unicamente técnica. É nesse sentido que o ensino de História se torna fundamental, pois é dialogando com o passado que entendemos melhor nossa própria realidade atual.

Dentro desta conjuntura as contribuições exclusivas do ensino de História, na formação da cidadania, ultrapassam a questão cívica e de valorização de heróis fabricados. A História ensina a conhecer, entender e pensar o presente com olhos no passado, afinal, entender as transformações ocorridas tanto no campo estrutural como no campo das ideologias é fundamental para a consolidação de uma sociedade mais justa

Considerando a aprovação da equipe pedagógica quanto ao material a ser adquirido, que tem como Editora Exclusiva **DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49, com sede na AV.: Oliveira Paiva, 1600, Sala 05, Cidade dos funcionários, CEP 60822-130, Fortaleza/CE telefones (085) 99191-5630 99924-0665.

Considerando que à declaração em anexo emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), que a empresa **DIDÁTICOS EDITORA**, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49 possui exclusividade de edição, publicação e comercialização em todo o território nacional, de acordo com o contrato de edição dos títulos registrados no ISBN, nos termos da lei, completando o fundamento da inviabilidade da competição e escolha do fornecedor.

No que tange à legitimidade das Cartas de Exclusividade para atestar a exclusividade de comercialização das obras, cabe transcrever fragmento elucidativo do voto do ministro José Jorge no Acórdão nº 3290/2011 – TCU – Plenário:

“Em relação ao mercado de livros, por ocasião da apreciação do TC 020.500/2006-4 (Acórdão nº 6.803/2010-2ªC), ficou assente que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração, porquanto se enquadraria como “entidade equivalente” prevista no art. 25, I, da Lei 8.666, de 1993. E que as editoras, apesar de não estarem incluídas no referido dispositivo legal, poderiam ter suas declarações de representação e/ou distribuição exclusivas consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, uma vez que as distribuidoras e/ou livrarias que as possuem deteriam efetivamente a exclusividade da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração.”

Ademais, visando ressaltar a impossibilidade de licitação para este caso, já que inexistia a possibilidade de competição, haja vista que os Livros a serem adquiridos é exclusivamente comercializada pela **DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME**, corrobora:

“Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (in Direito Administrativo, Ed. Atlas, 2011, pág. 371)

Instado a se manifestar em caso semelhante ao presente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu expressamente no sentido de que a licitação é inexigível quando inexistir competição, ou seja, comprovada a exclusividade da editora na comercialização.

Vejamos a ementa:

“EMENTA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Improbidade administrativa. Município de Adamantina. Aquisição de livros e coleções variadas sem licitação. Possibilidade. É inexigível a licitação quando ocorrer a inviabilidade de competição (art. 25, I, da LF 8.666/93). Declaração da Câmara Brasileira do Livro atestando a exclusividade da editora contratada para comercialização e distribuição das obras adquiridas. Parecer técnico jurídico pela regularidade da dispensa de licitação. Recurso não provido.”

Conforme demonstrado, a contratação justifica-se com base inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, pelo procedimento Administrativo INEXIGIBILIDADE de licitação para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, no qual a empresa **DIDÁTICOS EDITORA**

LTDA – ME, detém a **EXCLUSIVIDADE** de edição publicação e comercialização em todo o território nacional, de acordo com o contrato de edição dos títulos registrados no ISBN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi solicitado a Editora notas fiscais para comprovação dos preços, sendo apresentado notas fiscais oriundas de contratos com outros Municípios, umas notas apresentadas por serem de exercícios anteriores estão com valores menores ofertados para esta secretaria e outras com valores correspondentes ao ofertado para este município. Ademais, a fim de verificar os valores apresentados, foi realizado visita no site: <https://didaticoseditora.com.br/> e constatou que os valores ofertados são mais baixos e corresponde ao desconto de **25% (vinte cinco por cento)** da proposta. Além da aquisição dos livros a empresa oferecerá formação pedagógica exclusiva para manuseio e disseminação de informações contidas no livro, que irá instrumentaliza-los para atuarem no projeto. A razoabilidade dos preços praticados nos autos é demonstrada, no caso de exclusividade, pela evidenciação por parte da empresa de que pratica valores semelhantes para outros entes públicos. Nesse sentido, aponta Marçal Justem Filho ao inferir que:

“A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.”

Assim, o valor será pago de acordo com a entrega de forma parcelada ou uma única vez.

O valor global da proposta de preços apresentada será no valor total de: **R\$ 2.397.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)** para aquisição dos livros.

Os valores apresentados pela a Editora são compatíveis com o praticado no mercado, a mesma comprovou por meio de notas fiscais junto aos entes públicos referentes ao mesmo objeto pretendido neste Projeto Básico.

Por fim, justificado o valor equivalente pela referida empresa para inscrição no referido movimento, encontra-se satisfeita à exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 190 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando Certidão de autenticidade às fls. 155.

Considerando Autorizo prévio do Gestor às fls. 183 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 567/2023, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de inexigibilidade para aquisição de livros projetos **“VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE”**, considerando o Parecer Orçamentário e Parecer Jurídico n.º 567/2023 emitido pela douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado de **Inexigibilidade De Licitação n.º 14/2023** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 16 de agosto 2023.


LUZ MARINA COELHO

Superintendência Pedagógica/SMECEL

Processo nº. 903144/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Considerando a necessidade apresentada pela Superintendência Pedagógica visando uma melhor aprendizagem em relação à História e Geografia do município, com a aquisição do livro "**Várzea Grande Cidade da Gente - Estudos Regionais**" que traz uma proposta didática de conhecimento mais profundo em relação a nossa cidade nas áreas de História e Geografia, pois história está mostrada de forma mais dinâmica e de melhor aprendizagem para nossos alunos e todos aqueles envolvidos direta e indiretamente. A proposta é educativa perpassa os muros da escola e atinge toda comunidade do município de Várzea Grande, fazendo-os participar da vida estudantil de seus filhos de forma mais agradável possível, pois a Coleção Várzea Grande "**Cidade da Gente**" faz esse elo entre **família x escola**. Além de envolver esses dois fatores a aprendizagem da História e Geografia de Várzea Grande se torna mais agradável e resgata muitas histórias que mesmo sem querer ficam esquecidas no tempo.

Considerando a aprovação da equipe pedagógica quanto ao material a ser adquirido, que tem como Editora Exclusiva **DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49, com sede na AV.: Oliveira Paiva, 1600, Sala 05, Cidade dos funcionários, CEP 60822-130, Fortaleza/CE telefones (085) 99191-5630 99924-0665.

Considerando que a declaração em anexo emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN), que a empresa **DIDÁTICOS EDITORA**, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49 possui exclusividade de edição, publicação e comercialização em todo o território nacional, de acordo com o contrato de edição dos títulos registrados no ISBN, nos termos da lei, completando o fundamento da inviabilidade da competição e escolha do fornecedor.

Conforme demonstrado, a contratação justifica se com base inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, pelo procedimento Administrativo INEXIGIBILIDADE de licitação para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, no qual a empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME**, detém a **EXCLUSIVIDADE** de edição publicação e comercialização em todo o território nacional, de acordo com o contrato de edição dos títulos registrados no ISBN.

Considerando que a proposta de preços apresentada será no valor total na ordem de **R\$ 2.397.000,00** (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS) para aquisição dos livros, pela a Editora são compatíveis com o praticado no mercado, a mesma comprovou por meio de notas fiscais junto aos entes públicos referentes ao mesmo objeto pretendido neste Projeto Básico.

Considerando que se encontra satisfeita à exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 190 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação.

Considerando Certidão de autenticidade às fls. 155.

Considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 183 dos autos.

Considerando Parecer Jurídico de n.º 567/2023, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2023**, para aquisição de livros projetos "**VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE**" estudos regionais de história e geografia do ensino fundamental anos iniciais e anos finais da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer do Município de Várzea Grande/MT, **PROJETO BÁSICO 05/2023**,

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2023.


SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISOS DE CANCELAMENTOS

AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200008/2023/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023/PMNO, TERMO DE CANCELAMENTO Nº 014/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023/PMNO. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.xxx.xxx/0001-30. FORNECEDOR REGISTRADO: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.xxx.xxx/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS PARA O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE NOVA OLÍMPIA/MT. MOTIVO: O cancelamento, dar-se pelo fato de que o fornecedor registrado deixa de atender as condições pré-estabelecidas exigidas na assinatura das atas de registro de preços, cujo o qual é vinculado ao seu CNPJ, e o fato de estas com as certidões ativas e sem restrições é documento exigido para ter condições básicas para se considerar habilitada do processo licitatório. Porém, como mencionado a empresa IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, deixou de atender esse critério básico, mediante a isso, por iniciativa do órgão gerenciador aplica a lei de licitações 8.666/93 art.79, inciso I, que é explícito no texto da lei que a administração deve proceder em cancelar o registro da fornecedora, em todas as atas e contratos onde estejam atrelados a seu CNPJ.

AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200012/2023/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023/PMNO, TERMO DE CANCELAMENTO Nº 016/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023/PMNO. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.xxx.xxx/0001-30. FORNECEDOR REGISTRADO: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.xxx.xxx/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. MOTIVO: O cancelamento, dar-se pelo fato de que o fornecedor registrado deixa de atender as condições pré-estabelecidas exigidas na assinatura das atas de registro de preços, cujo o qual é vinculado ao seu CNPJ, e o fato de estas com as certidões ativas e sem restrições é documento exigido para ter condições básicas para se considerar habilitada do processo licitatório. Porém, como mencionado a empresa IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.xxx.xxx/0001-85, deixou de atender esse critério básico, mediante a isso, por iniciativa do órgão gerenciador aplica a lei de licitações 8.666/93 art.79, inciso I, que é explícito no texto da lei que a administração deve proceder em cancelar o registro da fornecedora, em todas as atas e contratos onde estejam atrelados a seu CNPJ.

Nova Olímpia-MT, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ ELÍPIDO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200009/2023/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023/PMNO, TERMO DE CANCELAMENTO Nº 015/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023/PMNO. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.xxx.xxx/0001-30. FORNECEDOR REGISTRADO: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.xxx.xxx/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. MOTIVO: O cancelamento, dar-se pelo fato de que o fornecedor registrado deixa de atender as condições pré-estabelecidas exigidas na assinatura das atas de registro de preços, cujo o qual é vinculado ao seu CNPJ, e o fato de estas com as certidões ativas e sem restrições é documento exigido para ter condições básicas para se considerar habilitada do processo licitatório. Porém, como mencionado a empresa IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.xxx.xxx/0001-85, deixou de atender esse critério básico, mediante a isso, por iniciativa do órgão gerenciador aplica a lei de licitações 8.666/93 art.79, inciso I, que é explícito no texto da lei que a administração deve proceder em cancelar o registro da fornecedora, em todas as atas e contratos onde estejam atrelados a seu CNPJ.

Nova Olímpia-MT, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ ELÍPIDO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2023 - LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - MT, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de engenharia para construção de muro de alvenaria e demais anexos conforme projeto para complexo fotovoltaico em espaço público da prefeitura municipal de nova xavantina-MT. empresa habilitada e vencedora: Incorp construtora e prestadora de serviço LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.424.498/0001-05, com o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, sito Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, Nova Xavantina-MT - CEP - 78.690-000.

Nova Xavantina - MT, 17 de agosto de 2.023
LUIZMAR BERNARDES DA SILVA
Chefe de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT.

Novo Mundo - NT, 16 de agosto de 2023.
ANTONIO MAFINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1/202

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA CIB/MT Nº 353/2022, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PLANILHAS". A sessão foi declarada DESERTA.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de agosto 2023.
CHEILA MIGLIAVACA
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

TORNA PÚBLICO, com Objetivo de Aquisição de 01(uma) Motoniveladora Nova., com Data de Abertura marcada para o dia 31/08/2023, às 08:30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - Torna público, com Objetivo de Contratação de Empresa para ampliação do Ginásio Municipal, incluindo mão de obra e material, com Data de Abertura marcada para o dia 06/09/2023, às 08:30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Torna público, com Objetivo de Contratação de Empresa para ampliação 02(duas) pontes, incluindo mão de obra e material., com Data de Abertura marcada para o dia 06/09/2023, às 10:30.

Os editais encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.quatromarcos.rs.gov.br, informações serão prestadas no Departamento de Licitações pelo fone (54) 99278-5494, (54) 99278-5472, (54) 99278-5543. 16/08/2023

Em 16 de agosto de 2023
GIOVANA POGANSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Repetição

REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA
Processo nº 843696/2022.

O Município de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n.º 2.500 - CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, o Senhor Jean Lucas Teixeira de Carvalho, e o Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento no Parque Bernardo Berneck, no município de Várzea Grande nos termos do Convênio 1849-2022 (SEDEC-Processo 2022/01877) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o município de Várzea Grande - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB, de 28 de julho de 2022, Sr.ª Aline Arantes Correa. A realização está prevista para o dia 05 de setembro de 2023, às 10h00min (horário Brasília - DF) através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br). O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n.º 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado gratuitamente através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou, em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrandedt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023.
JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO E LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo nº 903144/2023.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação de nº. 14/2023, para a celebração de Contrato com a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49, com valor global da proposta de R\$ 2.397.000,00, para aquisição de livros Projetos "VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE", segundo consta no Projeto Básico n.º 005/2023/COORD/PEDAG.SMECEL. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrandedt.gov.br/arquivos/100/3965>

Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2023.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886168/2023

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário Gonçalo Aparecido de Barros, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição de bens permanentes, através de Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 93/2023, conforme descrição contida no Edital Nº. 35/2023 e seus Anexos.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALAR E BENS PERMANENTES, AFIM DE ATENDER AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A realização está prevista para o dia 05 de setembro de 2023, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrandedt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023.
GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde /SMSVG



RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 880192/2023.

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro via Dispensa de Licitação de nº. 59/2023, com a Associação Pés de Ouro - CNPJ: 35.844.873/0001-65., para execução do Projeto "PÉS DE OURO", com valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será repassado em 05 (cinco) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 28 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidells
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023 - Processo nº 903144/2023.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação de nº. 14/2023, para a celebração de Contrato com a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49, com valor global da proposta de R\$ 2.397.000,00, para aquisição de livros Projetos "VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE", segundo consta no Projeto Básico n.º 005/2023/COORD/PEDAG.SMECEL. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. O documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965.

Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº886168/2023

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representado pelo Secretário **Gonçalo Aparecido de Barros**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Aquisição de bens permanentes, através de Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 93/2023, conforme descrição contida no Edital Nº. 35/2023 e seus Anexos.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALAR E BENS PERMANENTES, AFIM DE ATENDER AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **05 de setembro de 2023**, às 09h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde/SMSVG

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 843696/2022. O Município de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, o Senhor Jean Lucas Teixeira de Carvalho, e o Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento no Parque Bernardo Berneck**, no município de Várzea Grande nos termos do Convênio 1849-2022 (SEDEC-Processo 2022/01877) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB, de 28 de julho de 2022, Sr. Aline Arantes Correa. A realização está prevista para o dia **05 de setembro de 2023**, às 10h00min (horário Brasília - DF) através do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br). O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado gratuitamente através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou, em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023. **Jean Lucas Teixeira de Carvalho** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e **Luiz Celso Moraes de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras

60/2023

RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Projeto Básico nº 19/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da realização de Dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de várzea grande-MT. RATIFICO o Ato de Dispensa nº 60/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, supracitado, em nome de empresa IDEAL SOLUÇÕES – M.S.C.O. SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12, com o valor estimado a importância de R\$ 1.023.960,00 (Um milhão, vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato. Várzea Grande, 17 de agosto de 2023. **Gonçalo Aparecido de Barros** / Secretário Municipal de Saúde / Várzea Grande/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 167/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa SARKO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.344.600/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666/1993, no edital e anexos do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 07/2023, na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2023 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 865684/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de plataforma de monitoramento/gerenciamento de contratações, com fornecimento de serviço de implantação, treinamento e suporte técnico remoto por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150. VIGÊNCIA presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Administração que designa neste ato, a servidora Valeska Bonaccordi Trentini, inscrita no CPF n. 025.588.691-83e Fiscal Suplente a servidora Lucas Scheld dos Santos, inscrito no CPF n. 034.283.091-03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação que designa neste ato, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrita no CPF n.041.773.241-40, e o Fiscal Suplente o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF n.326. 037.031-53. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, a servidora Joicleize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n.024.927.031-50, e Fiscal Suplente a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora Raquel Santos Tondão, inscrita no CPF n. 002.159.131-83, e Fiscal Suplente a servidora Karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrita no CPF n. 014.961.351-2. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz inscrito no CPF n. 809.424.901-34, e Fiscal Suplente a servidora Magna Teixeira Alves, inscrita no CPF n.503.436.531-68. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Felipe Augusto Tezolin, inscrito no CPF n. 352.259.378-29. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15, e fiscal Suplente a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n.346.173.021-15. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, inscrito no CPF n. 495. 412.001-25 e Fiscal Suplente o Servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF n. 051.296.869-18. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora Martiniano de Souza, matrícula 28488 e fiscal suplente o servidor Diego Francisco de Oliveira, matrícula 130766. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo que designa neste ato, a servidora Lorhayne Cristynne Oliveira Galiberti, inscrita no CPF sob o n.05212013143, e Fiscal Suplente a servidora Luciane Silva de Moraes, inscrita no CPF n.594.124.021-04. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Eduardo Dias Souza inscrito no CPF n.046.446.729-20, e Fiscal Suplente o Servidor Matheus José Castro Campos, inscrita no CPF n. 033.873.081-83.

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretaria De Administração

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Secretaria De Meio Ambiente

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal De Saúde

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 865684/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de plataforma de monitoramento/gerenciamento de contratações, com fornecimento de serviço de implantação, treinamento e suporte técnico remoto por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150. VI-GÊNCIAO presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Administração que designa neste ato, a servidora Valeska Bonaccordi Trentini, inscrita no CPF n. 025.588.691-83 e Fiscal Suplente a servidora Lucas Scheid dos Santos, inscrito no CPF n. 034.283.091-03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação que designa neste ato, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrita no CPF n. 041.773.241-40, e o Fiscal Suplente o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrita no CPF n. 037.031-53. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n. 024.927.031-50, e Fiscal Suplente a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora Raquel Santos Tenório, inscrita no CPF n. 002.159.131-83, e Fiscal Suplente a servidora Karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrita no CPF n. 014.961.351-2. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz inscrita no CPF n. 809.424.901-34, e Fiscal Suplente a servidora Magna Teixeira Alves, inscrita no CPF n. 503.436.531-68. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Felipe Augusto Tezolin, inscrito no CPF n. 352.259.378-29. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.081-15, e fiscal Suplente a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n. 346.173.021-15. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, inscrito no CPF n. 495.412.001-25 e Fiscal Suplente o Servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF n. 051.296.869-18. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora Martiniano de Souza, matrícula 28488 e fiscal suplente o servidor Diego Francisco de Oliveira, matrícula 130766. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo que designa neste ato, a servidora Lorhayne Cristynne Oliveira Galibert, inscrita no CPF sob o n. 05212013143, e Fiscal Suplente a servidora Luciane Silva de Moraes, inscrita no CPF n. 594.124.021-04. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Eduardo Dias Souza inscrito no CPF n. 046.446.729-20, e Fiscal Suplente o Servidor Matheus José Castro Campos, inscrita no CPF n. 033.873.081-83.

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria De Administração

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretaria De Meio Ambiente

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistencia Social

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria De Defesa Social

CHARLES CAETANO ROSA

Secretaria De Desenvolv. Econômico

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria De Gestão Fazendária

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação E Obras

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Públicos

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria De Desenvolvimento Urbano

SARKO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

Processo nº 903144/2023. Objeto: Inexigibilidade de Licitação de nº. 14/2023, para a celebração de Contrato com a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.164.399/0001-49, com valor global da proposta de R\$ 2.397.000,00, para aquisição de livros Projetos “VÁRZEA GRANDE CIDADE DA GENTE”, segundo consta no Projeto Básico n.º 005/2023/COORD/PEDAG.SMECEL. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396...> Grande-MT, 17 de agosto de 2023. **SILVIO APARECIDO FIDELIS**- Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 55 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre atualização dos valores do art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.213/2017, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Municipal nº. 4.213/2017; e

CONSIDERANDO os percentuais de correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

DECRETA:

Art. 1º A verba por produtividade somente será devida quando a arrecadação mensal dos recursos ordinários próprios for superior a **R\$ 8.127.702,60** (oito milhões cento e vinte e sete mil setecentos e dois reais e sessenta centavos) até o limite máximo de **R\$ 27.092.342,00** (vinte e sete milhões noventa e dois mil trezentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único: Para fins do § 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 4.213/2017, os valores constantes no *caput* deste artigo produzem efeitos financeiros a partir de 01/07/2023.

